

## ESCOLA DE MÚSICA CPA

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

#### 1. Renovação de inscrições

Será feita através de folha de cálculo partilhada por e-mail pelo coordenador com as famílias dos alunos de cada professor e envio/entrega da respetiva ficha de inscrição na secretaria.

A vaga é preenchida por hora de chegada regulada pelas seguintes precedências:

- a. Continuação do aluno no mesmo instrumento e mesmo professor.
- b. Continuação do aluno no mesmo instrumento, mas com professor diferente do ano anterior.
- c. Mudança de instrumento.
- d. Ordem de chegada da respetiva inscrição.

**Nota – no caso da alínea b. e c., a alteração será feita presencialmente na secretaria com preenchimento de nova ficha de inscrição.**

#### 2. Inscrições de novos alunos

Todos os alunos novos, são previamente observados em *workshop* de instrumentos onde se avalia a apetência para cada instrumento.

Após comunicação do resultado via e-mail e divulgação de data para o efeito, deverá proceder-se à inscrição e escolha de horário presencialmente na secretaria.

#### 3. O pagamento é mensal, estando os feriados e as pausas letivas abrangidos.

## REGIME DE FREQUÊNCIA

As aulas são individuais uma vez por semana de 30 ou 55 minutos de duração. Ao longo do ano letivo, estão previstas 30 a 32 aulas pagas em mensalidades, condicionadas aos termos de cada ano letivo.

- **Desistências**

Devido ao seu caráter semanal consideramos não haver condições para desistências ou mudanças de instrumento, antes de decorrer um mínimo de 15 aulas. Como tal, só se admitirão desistências após a avaliação do 1º semestre. Caso haja manifesta vontade de o fazer antes desta data, o professor, o coordenador e o encarregado de educação reunirão para uma avaliação conjunta do caso em particular.

- **Material**

O acondicionamento dos instrumentos será feito pelos encarregados de educação ou pelos alunos (a partir do 5º ano) à chegada ao colégio de manhã, no recinto da Escola de Música. Para o efeito, o recinto será aberto às 8h00 e encerrado às 8h45.

O aluno deverá trazer sempre o seu instrumento para a aula. Sem instrumento, o aluno não pode ter aula. Este material não é fornecido pelo Colégio, à exceção do piano e da bateria, sendo indicado pelo professor ou pelo coordenador o lugar onde o adquirir ou alugar, bem como restantes características. Também é considerado material todo aquele que o professor ou o coordenador entenderem imprescindível para o bom desenvolvimento do aluno na aula. Os encargos com esse material de apoio às aulas (cópias, etc.) são da responsabilidade do EE.

O instrumento deverá ter obrigatoriamente estojo próprio, **devidamente identificado com o nome, a turma e o ano a que pertence o aluno desde o primeiro dia de aulas**, de modo a que se evitem trocas ou perdas, sobre as quais o Colégio não se poderá responsabilizar.

- **Compensação de aulas**

Haverá compensação de aulas apenas em caso de falta do professor.

As aulas que coincidam com feriados, e visitas de estudo não serão compensadas.

O funcionamento da Escola de Música segue as normas de funcionamento das A.C.C. e integra-se no Projeto Educativo do colégio.

- **Aulas abertas**

Os pais, encarregados de educação, podem assistir a uma aula por mês, desde que combinado previamente com o professor com uma semana de antecedência.

- **Audições**

Todos os alunos serão convidados a preparar-se para apresentar os seus trabalhos aos seus colegas e familiares.

A frequência das audições estará associada ao ritmo de trabalho dos alunos. Assim, sempre que o professor entender que o aluno está preparado, pode, por sua iniciativa, marcar uma audição. As audições são preferencialmente marcadas em conjunto com alunos de outros professores que estejam nas mesmas condições.

Outras **Audições** serão marcadas pela coordenação antes do final de cada semestre, das quais fará parte **UMA MANHÃ PARA A MÚSICA NO COLÉGIO PEDRO ARRUPE**, num sábado a agendar.

#### **Indumentárias**

À exceção de **UMA MANHÃ PARA A MÚSICA NO COLÉGIO PEDRO ARRUPE** que tem uma T-shirt própria, em todas as outras **Audições**, a indumentária obrigatória é:

**Camisa/blusa branca, calça/calção/saia de ganga, meias azuis escuras pelo joelho e sapatos.**

- **Ensaio**

No dia em que os alunos têm **audição**, terão um ensaio em tempo diverso e mais alargado do da sua hora normal de aula (a partir das 16h30 até ao início da **audição**), sendo considerado tempo de aula o que estarão a ensaiar com o seu professor e colegas.

#### **Classes de conjunto – Ensembles Instrumentais** (ver anexo)

Podem inscrever-se os alunos a partir do 1º ciclo nos Ensembles de Guitarra e Orquestra Orff que frequentam uma classe de instrumento na Escola de Música CPA;

Podem inscrever-se os alunos a partir do Pré Escolar nos Ensembles de Cordas e Sopro que frequentam uma classe de instrumento na Escola de Música CPA.

#### **Formação Musical** (ver anexo)

Podem inscrever-se os alunos a partir do 1º ciclo.

Há um número mínimo para funcionamento destas aulas.

O número de vagas é limitado.

## Anexo

CLASSE DE CONJUNTO	TIPO DE PROJETO	CONDIÇÕES
<b>Ensemble de Guitarras</b>	Projeto com a duração de 1 ano letivo, tendo como objetivo realizar no mínimo duas peças em qualquer género musical.	para alunos de guitarra inscritos no ano de 2017-2018;
<b>Ensemble de Cordas</b>	Projeto dedicado aos instrumentos de corda friccionada, Violino, Viola de arco, Violoncelo e Contrabaixo, com a duração de 1 ano letivo tendo como objetivo realizar no mínimo, duas peças no género (prioritariamente)Clássico.	para alunos desses instrumentos inscritos no ano de 2017-2018;
<b>Ensemble de Sopros</b>	Projeto dedicado aos instrumentos de sopro, com a duração de 1 ano letivo tendo como objetivo realizar no mínimo, duas peças em qualquer género musical.	para alunos desses instrumentos inscritos no ano de 2017-2018;
<b>Orquestra Orff</b>	Projeto dedicado ao instrumental ORFF (Xilofones, Metalofones, Glockenspiels, Tamborins, Pandeiretas, Clavas , Wood Blocks, Triângulos, Maracas e outros) tendo como objetivo realizar no mínimo duas peças em qualquer género musical.  Pode eventualmente articular reportório com outra classe de conjunto.	exclusiva dos alunos de piano ou bateria inscritos no ano de 2017-2018;
<b>Coro</b>	Projeto dedicado ao Canto Coral associado ao movimento corporal, respiração e exploração de várias formas de cantar, associadas ao repertório diferenciado no estilo mas dedicado à infância desde o tradicional, pop, ao erudito.  Pode preferencialmente articular reportório com outra classe de conjunto. Tem como objetivo apresentar-se em recital no mínimo uma vez no ano letivo.	para alunos inscritos no ano de 2017-2018;  aberto à restante comunidade escolar ;
<b>Formação Musical</b>	Projeto dedicado à literacia musical associada às competências de escuta – identificação e reconhecimento de padrões sonoros – leitura de partituras à primeira vista, e outras, aplicadas às peças instrumentais dadas nas aulas de instrumento.  Pretende fomentar um desenvolvimento musical mais lato no aluno, focado nas competências transversais para qualquer instrumento ou tipo de música.	para alunos inscritos no ano de 2017-2018.